



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.731 / 2009

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal n. 3.599/2008 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.599/2008, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS

- Aquisição e desapropriação de imóveis para construção de quadra esportiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Aquisição e desapropriação de imóveis para construção de creche para educação infantil;
- Instalação e aquisição de equipamentos e software para o controle de acesso e ponto;
- Aquisição de sistema de avaliação e gestão do desempenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Instalação e aquisição de equipamentos e software para o controle de acesso e ponto;
- Aquisição de sistema de avaliação e gestão do desempenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Celebração de convênio com a Polícia Militar para fiscalização do Rotativo, com aquisição de equipamento e material permanente e despesas com manutenção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de maio de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé